

EDITAL CONVOCATÓRIO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 02/2014

PROCESSO CILSJ N.º 24/2014, de 17 de janeiro de 2014.

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFLORESTAMENTO, NA ÁREA DE AMPLIAÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA UNIÃO, ABRANGENDO A RESERVA LEGAL DO ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA BENDIZIA, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ.

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Deliberação CILSJ nº. 01/2013, de 07 de fevereiro de 2013, situado à Avenida Getúlio Vargas, 603 – Salas 305/306 – Centro - Araruama/RJ torna público que está aberto o presente Edital Convocatório na modalidade Seleção de Propostas nº. 02/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA N.º13, de 05 de julho de 2010.

1.2 – Prazo de recebimento do envelope 01 – PROPOSTA DETALHE

1.2.1 – Até às 15 horas, do dia 07/02/2014.

1.3 – Prazo para recebimento do envelope 02 – DOCUMENTOS

1.3.1 – Até às 15 horas do dia 07/02/2014.

1.4 – Os envelopes 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO deverão ser apresentados na Secretaria da Comissão, sito à Avenida Getúlio Vargas, 603 – Salas 305/306 – Centro - Araruama/RJ – 28970-000

1.5 – O início da abertura do envelope 01 – PROPOSTA, ocorrerá às 15 horas do dia 07/02/2014, na sala da Secretaria da Comissão do mesmo endereço e dia mencionados acima, seguindo-se, após a abertura do envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO, da instituição/empresa que apresentar o menor valor global mensal expresso na PROPOSTA DETALHE.

2 – OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFLORESTAMENTO, NA ÁREA DE AMPLIAÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA UNIÃO, ABRANGENDO A RESERVA LEGAL DO ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA BENDIZIA, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Das restrições

3.1.1 – Não poderá participar da presente Seleção de Propostas instituição:

3.1.1.1 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha restabelecia sua inidoneidade;

3.1.1.2 – com falência decretada;

3.1.1.3 – consorciada.

3.2 – Das condições

3.2.1 – Poderão participar da presente Seleção de Propostas empresas privadas ou organizações cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou que atenderem a todas as condições exigidas, observada a necessária qualificação.

3.2.1.2 – Requisitos quanto a:

a) Habilitação Jurídica:

1) Conforme o caso consistirá em:

a.1.1) cédula de identidade do responsável legal do proponente;

a.1.2) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.1.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício; e

a.1.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

b) Documentação relativa à regularidade fiscal:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

b.2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3) Prova de regularidade para Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN) do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

b.4) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias (CND INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

b.5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças

b.7) Certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda Certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

b.8) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza;

b.8) Certidão de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, centralizado no Tribunal Superior do Trabalho.

c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

c.1) A licitante terá que comprovar, mediante declaração, que mantém sede ou filial com infra-estrutura para dar suporte ao objeto deste Edital. (Anexo V).

d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d.1) Todos os licitantes deverão apresentar declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo VI)

d.2) Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

e) Documentação relativa à qualificação técnica

e.1) Empresa qualificada e com experiência comprovada em projetos de reflorestamento e recuperação ambiental, habilitada tecnicamente através do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 – Indicação da razão social e endereço completo do proponente

4.2 – Nome do órgão licitante

4.3 – Número do processo e da Carta Convite

4.4 – Data e horário do encerramento da entrega de propostas

5 – ENVELOPE 01 – PROPOSTA

5.1 - No envelope 01 – PROPOSTA DETALHE, que será apresentado indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticado, ou pelos membros

da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.1.1 - Os documentos originais apresentados para autenticação pela comissão serão devolvidos após sua conferência pelos interessados.

5.1.2 - O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.1.3 - No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do fornecimento;

5.1.4 – Data, assinatura e identificação signatário.

6 – ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO

6.1 – O envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO – Deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, a regularidade fiscal da empresa, a documentação relativa à qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, isento de emendas ou rasuras sob pena de desclassificação.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com o especificado no Termo de Referência.

8 – DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 – A presente Seleção de Propostas será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 33 da Resolução INEA N.º 13, de 05 de julho de 2010.

8.2 – A coleta de preços efetivar-se-á sempre que recebidas, pelo menos 3 (três) propostas válidas.

8.3 – A seleção de propostas será repetida uma vez quando não verificada a exigência do inciso anterior, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado.

8.4 – A sessão pública da coleta de preços observará os seguintes procedimentos:

I - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes entregarão envelopes distintos contendo a habilitação da empresa e a proposta de preços;

II – proceder-se-á a imediata abertura do envelope com a proposta de preços e sua análise;

III – no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IV – não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

V – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no ato convocatório;

VI – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do concorrente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no ato convocatório;

VII – a habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do ato convocatório quanto à habilitação jurídica, técnica e fiscal;

VIII – verificado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, o concorrente será declarado vencedor;

IX – se o concorrente que apresentou a melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, examinar-se-ão as ofertas subseqüentes quanto à habilitação, na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração daquela que atenda ao ato convocatório, sendo esta concorrente declarada vencedora;

X – declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XI – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XII – a falta de manifestação imediata e motivada do concorrente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Seleção ao vencedor;

XIII – homologada a seleção de propostas pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em ato convocatório;

XIV – se o vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-lhe-ão as penalidades definidas no respectivo ato convocatório; e

XV – se todos os interessados forem inabilitados, a entidade delegatária poderá fixar o prazo de três dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – A comissão de julgamento fará a adjudicação à primeira classificada.

9.2 – Caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação à decisão sobre a homologação do procedimento.

9.3 – Da publicação dos atos.

9.4 – Da habilitação ou inabilitação, classificação ou desclassificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento através do órgão de imprensa via extrato.

10 – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO

10.1 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do §1º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 – DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

11.1 – A atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas:

11.1.1 – Atraso de 10 dias, multa de 2 % sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

11.1.2 – Atraso superior a 10 dias, multa de 3% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

12 – RECURSOS

12.1 – Somente serão aceitos recursos, os quais deverão ser protocolados na Secretária da Comissão de Julgamento, no horário de 09:00h às 17:00h, e dirigidos ao Presidente do Conselho de Associados do CILSJ, através da comissão de julgamento.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Compõem o presente edital:

13.1.1. Proposta-Detalhe – Anexo I

13.1.2. Recibo de Entrega - Anexo II

13.1.3. Termo de Referência – Anexo III

13.1.4. Minuta do contrato – Anexo IV

13.1.5. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira – Anexo V

13.1.6. Documentação relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VI

14 – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

14.1 – O edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo, até o último dia designado para recebimento dos envelopes, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários.

Araruama/RJ, 17 de janeiro de 2014.

Mario Flavio Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

Consórcio Intermunicipal para Gestão das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira Comissão Permanente de Licitação PROPOSTA-DETALHE – ANEXO I				03 – Tipo de licitação SELEÇÃO DE PROPOSTAS		04- N.º da Licitação		05- N da Folha 01	
				06 – Carimbo CNPJ /					
01 – Nome de Empresa/Instituição				02 – Endereço					
07 – Este documento será preenchido conforme instruções contidas no Edital					Declaramos inteira submissão aos termos desta proposta Edital ou Convite e a Legislação em vigor.				
08 – Prazo de Entrega: Conforme item 1.2 do edital		09 – Local de Entrega do Serviço: Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira			10 – Data:		11– Firma Proponente:		
12 - Item	13 - Descrição do Material / Serviço	14- Un.	15- Quant.	16. Marca	17- P. Unit. R\$	18– Preço Total (R\$)	19 – OBS		
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFLORESTAMENTO, NA ÁREA DE AMPLIAÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA UNIÃO, ABRANGENDO A RESERVA LEGAL DO ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA BENDIZIA, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ.	01	01				Valor incluso impostos e taxas		



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

ANEXO II

RECIBO DE ENTREGA

À empresa/instituição:

Nome:

Endereço:

Contato:

Responsável legal:

Recebemos a proposta detalhe e cópia de Edital Convocatório, referente à Seleção de Propostas n.º _____, com abertura de propostas marcada para as _____, do dia ____/____/____, oriundo do Processo Administrativo CILSJ n.º _____, de ____ de _____ de _____.

CNPJ da empresa/instituição

ASSINATURA DA FIRMA

DATA DO RECEBIMENTO

...../...../.....

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ

Entidade Delegatária com funções de Agência de Água dos Comitês Lagos São João e dos Rios Macaé e das Ostras
Av. Getúlio Vargas, 603 – 305/306 – Centro – Araruama/RJ – 28970-000 Tel.: (+ 55) 22-2665.0750 – 22-98841.2358
cilsj@lagossaojoao.org.br - www.lagossaojoao.org.br

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente SELEÇÃO DE PROPOSTA tem por objeto a Contratação dos serviços de Pessoa Jurídica para elaboração do projeto de reflorestamento previsto na Resolução CBH-Macaé e das Ostras N.º 26/2012, de 20 de março de 2012, conforme as especificações adiante descritas.

2. UNIDADE REQUERENTE

Consórcio Intermunicipal Lagos São João (**CILSJ**) - Entidade Delegatária com funções de competência da Agência de Água na Região Hidrográfica VI – Lagos São João, do Estado do Rio de Janeiro.

3. VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo no interesse da administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado por igual período, limitada a sua duração a 60 (sessenta).

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Sub Conta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos para uso dos recursos oriundos da Cobrança da Água na Bacia do Comitê Macaé e das Ostras – Resolução CBH-Macaé e das Ostras N.º 26/2012, de 20 de março de 2012.

NATUREZA DA DESPESA: Serviços de Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMADO GLOBAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Serviços de Pessoa Jurídica para elaboração de projeto de reflorestamento, na área de ampliação da Reserva Biológica União, abrangendo a Reserva Legal do Assentamento de Reforma Agrária Bendizia, no município de Macaé/RJ.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços da Pessoa Jurídica para elaboração de projeto de reflorestamento deverão ser compostos pelos seguintes itens abaixo discriminados.

6.1. O Projeto Básico deverá conter:

6.1.1. Caracterização da área, contendo:

a) um diagnóstico regional:

- caracterização climática;
- formação vegetal predominante da área;
- identificação das espécies vegetais predominantes na região, destacando as endêmicas, raras, frequentes e ameaçadas de extinção.

b) um diagnóstico em campo do sítio de intervenção:

- orientação das vertentes, coordenadas em UTM dos vértices da área a ser recuperada;
- vegetação predominante atual da área do projeto;
- caracterização do relevo com indicação da declividade média da área;
- microbacia hidrográfica onde o sítio está inserido;
- existência de cursos d'água, nascentes, drenagem natural;
- principais indicadores ambientais que apontem o grau de degradação da área alvo, tais como ocorrência de processos erosivos, presença de gramíneas, regeneração, proximidade a fragmentos florestais (fonte de propágulos), presença de animais, afloramentos rochosos, indícios de incêndios, etc.;
- inserção da área objeto do reflorestamento em Unidade de Conservação ou zona de amortecimento, Mosaico de Unidades de Conservação, Corredor Ecológico ou Áreas Prioritárias para conservação ou recuperação.

c) Identificação das áreas prioritárias para a conservação das águas, como nascentes, áreas de preservação permanente, vertentes, etc.

6.1.2. Planta da área a ser reflorestada com curvas de nível (1:5.000) e as Áreas de Preservação Permanente nela existentes, em escala compatível, sendo uma via em meio impresso com assinatura do responsável técnico e uma via em meio digital (em extensão *.shp*) em coordenadas UTM, DATUM SIRGAS 2000, apresentando também a hidrografia, afloramentos rochosos, estradas, vias de acesso e a setorização do projeto, quando for o caso, além dos remanescentes florestais existentes nas proximidades.

6.2. Plano de trabalho (etapas de implantação, manutenção, manejo e monitoramento, e custos), contendo:

6.2.1. Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo projeto como: cercamento da área, estabelecimento de aceiros, limpeza da área, corte de cipós, lianas e trepadeiras, produção de propágulos, preparo do solo, calagem e adubação, transporte, controle

fitossanitário, desbastes, podas, roçadas, capinas, coroamento, marcação e formação de berços, plantio, semeadura, manutenção e manejo.

6.2.2. Proposta de lista de espécies florestais nativas, baseado no levantamento florístico da área e estudos técnicos e científicos disponíveis, além das recomendações dos órgãos ambientais oficiais da região¹.

6.2.3. Para cada atividade deverão ser definidas as técnicas, segundo o método a ser utilizado, os equipamentos, implementos e insumos utilizados por operação, as dimensões, a periodicidade da operação, dosagem dos insumos, sistematização e espaçamento de plantio quando forem empregadas mudas (mínimo de 60 cm), entre outras informações técnicas pertinentes.

6.2.4. A manutenção e o monitoramento deverão ser planejados para serem realizados até o estabelecimento total do projeto, pelo período de 3 (três) anos ou fechamento do dossel, que ocorrerá quando as espécies invasoras tenham sido dominadas pelas espécies nativas, com adequado recobrimento do solo e o processo de regeneração natural possa ocorrer sem novas intervenções antrópicas.

6.2.5. Os custos e a lista nominal e descritiva dos bens, materiais, serviços, e demais objetos necessários à implantação do projeto de reflorestamento, tendo como base a tabela EMOP (www.emop.rj.gov.br).

6.2.6. Lista de viveiros regionais/locais, com contatos dos viveristas e espécies produzidas.

7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS

7.1. Projeto Básico de Reflorestamento, segundo conteúdo descrito no item 6.1, deste Termo de Referência.

7.2. Plano de Trabalho, segundo conteúdo descrito no item 6.2, deste Termo de Referência.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Serviços	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Execução do Projeto Básico	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		

¹ Caso seja sugerida a lista de espécies, esta deve seguir a orientação do TR da APA da Bacia do Rio São João. Sugerir que a aquisição de mudas seja feita em viveiros locais. Se essa área for de preservação permanente temos que seguir as orientações da CONAMA N°429/2011.

de Reflorestamento													
Entrega do Plano de Trabalho												X	X

9. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Empresa habilitada tecnicamente através do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será iniciado em até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta).

11.2 Observar durante a execução dos serviços contratados as leis federais, estaduais e municipais vigentes durante a execução do Contrato, sendo a única responsável pelas infrações cometidas, convencendo-se desde já, que o **CILSJ** poderá reter créditos da contratada para efetuar pagamentos em decorrência de imposição legal.

11.3 No que tange à obrigação de sigilo:

- Não divulgar ou utilizar quaisquer informações do **CILSJ** junto a terceiros, das quais possa tomar conhecimento durante a execução do Contrato, sob pena de responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CILSJ**, decorrentes de execução dos serviços contratados;
- Manter sigilo relativamente ao objeto contratado, bem como sobre dados, documentos, especificações técnicas ou comerciais e demais informações, não tornadas públicas pelo **CILSJ**, de que venha a ter conhecimento em virtude desta contratação, inclusive após o término do prazo de vigência do Contrato, sendo vedada a divulgação dos referidos resultados a terceiros em geral, e em especial a quaisquer meios de comunicação públicos e privados;
- Notificar prontamente ao **CILSJ** qualquer divulgação ou uso não autorizado de informações que porventura tomar conhecimento, adotando todas as medidas recomendadas pelo **CILSJ** para remediar qualquer divulgação ou uso;

- Garantir que as pessoas com acesso a qualquer parte das informações do CILSJ estejam avisadas de sua natureza confidencial e da obrigação relacionada a este fato;
- Não usar, copiar, duplicar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter todas ou quaisquer informações do **CILSJ**.

11.4 Permitir vistorias e acompanhamento da execução dos serviços pelo Gestor do Contrato, obedecendo, rigorosamente, ao estabelecido.

11.5 Atender imediatamente todas as solicitações feitas pelo Gestor do Contrato.

11.6 Observar as descrições previstas no subitem 6.1.2 deste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Os Gestores do Contrato designados para executar e avaliar este contrato serão o Secretário Executivo do CILSJ e um ou mais membros do CBH, indicados pela plenária.

12.2 Efetuar o pagamento devido à Contratada pelos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelos Gestores do Contrato.

13. NORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O **CILSJ** efetuará o pagamento do objeto deste CONTRATO, conforme cronograma de desembolso estabelecido no contrato a ser firmado, por meio de emissão de cheque específico, em 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestados pelos Gestores do Contrato.

14. GESTOR DO CONTRATO

14.1 O Gestor do CONTRATO, responsável pela comprovação da adequação técnica do objeto do Contrato e pelo atestado de cumprimento da execução do Contrato que permitirá a liquidação da despesa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária, com o Sr. Mario Flavio Moreira ou Sr. Artur S. Andrade, no telefone (22) 2665-0750.

Mario Flavio Moreira
Secretário Executivo
CILSJ



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Os recursos financeiros serão transferidos em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx parcelas e conforme cronograma de desembolsos abaixo:

XXXXX XXXX											
XXXXX XXX											

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cada desembolso de recursos destinados à Contratada será depositado em conta bancária exclusiva da empresa.

§ 1º - O desembolso das parcelas será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 2º - O desembolso das parcelas está condicionado à aprovação dos relatórios técnicos pelo CILSJ mencionados na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A **Contratada** se compromete a utilizar os recursos aportados pela **CILSJ** exclusivamente para a destinação objeto do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RELATÓRIOS

A **Contratada** deverá apresentar à **CILSJ** relatórios técnicos, assim como documentos, publicações e outras informações produzidas pela **Contratada** durante a implementação do serviço.

§ 1º - A **Contratada** apresentará relatórios técnicos, consolidados e finais, obedecendo ao seguinte cronograma:

l) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ

Entidade Delegatária com funções de Agência de Água dos Comitês Lagos São João e dos Rios Macaé e das Ostras
Av. Getúlio Vargas, 603 – 305/306 – Centro – Araruama/RJ – 28970-000 Tel.: (+ 55) 22-2665.0750 – 22-98841.2358

cilsj@lagossaojoao.org.br - www.lagossaojoao.org.br

A **Contratada** deverá reconhecer a colaboração do **CILSJ e do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João**, assim como a **CILSJ** deverá reconhecer a **Contratada** em quaisquer eventos públicos, bem como quaisquer materiais impressos, audiovisuais ou publicações relativas ao serviço.

CLÁUSULA NONA – DA NATUREZA DO CONTRATO

O presente Contrato rege-se pelas normas de direito civil, sem gerar vínculo de natureza empregatícia entre as partes ou entre uma das partes e os empregados da outra. Para fins de implementação dos propósitos deste serviço, as partes são independentes, não havendo nenhuma forma de sociedade, associação ou representação entre ambas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração, por escrito, com a expressa anuência de ambas as partes.

§ 1º Os contratos firmados com base na resolução INEA N.º 13, de 05 de julho de 2010, poderão ser alterados, com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, e no caso particular de obras até o limite de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre a **CILSJ** e a **Contratada**, caso as partes concordem que o trabalho deve ser interrompido por razões que justifiquem tal procedimento. Neste caso, os pagamentos ainda previstos serão suspensos e a **Contratada** fica dispensada de entregar relatórios e produtos vinculados aos referidos pagamentos.

§ 1º A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a sua rescisão, respondendo a contratada pelas conseqüências decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica obrigado à **contratada** manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam as partes elegem o foro de Araruama, Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias provenientes deste Contrato.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Araruama, _____ de _____ de XXXX.

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ
Responsável Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

Anexo V - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira

[papel timbrado da empresa]

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____ e CPF N.º _____ DECLARA que mantém sede ou filial, com infra-estrutura econômico-financeira para dar suporte ao objeto deste Edital.

Araruama, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxxx.

(assinatura, nome completo, cargo, CPF e RG)



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41

**Anexo VI - Documentação relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do
art. 7º da Constituição Federal**

[Papel timbrado da empresa]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º. - INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º
_____, sediada à
_____, por intermédio de
seu representante legal, o (a) _____, portador (a) da Carteira
de Identidade N.º _____ e CPF N.º
_____ em atendimento ao disposto no Edital, vem perante
Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Araruama, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxx

Nome da Empresa
Nome do responsável legal
RG _____
CPF _____



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ: 03.612.270/0001-41